



**ANEXO I**

**IEIXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO II DA**

**LEI 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA**

**IEIXIGIBILIDADE 14 /2024**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) de revisão dos 10.000 Km através de serviços mecânico e fornecimento de peças e acessórios a serem substituídas nos veículos de placa SWR 7B01, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU366420, cor vermelho montecarlo e de placa SWR 6A69, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU322892, cor branco banchisa. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT | UNID | VALOR        |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|
| 01                               | SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 Km DOS VEÍCULOS de placa SWR 7B01, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU366420, cor vermelho montecarlo e de placa SWR 6A69, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU322892, cor branco banchisa | 02    | SV   | R\$ 2.869,32 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA DISPENSA |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      | R\$ 2.869,32 |

OBS: A garantia das peças e serviços será de 90 (noventa) dias após a entrega e Termo de recebimento do serviço.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se essa contratação de serviço para revisão programada, de 10.000 Km rodados, nos veículos de placa SWR 7B01, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU366420, cor Vermelho Montecarlo e de placa SWR 6A69, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU322892, cor branco Banchisa, uma vez que esses veículos prestam relevantes serviços na administração. Assim,



sendo a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços.

Ressalta-se ainda que essa contratação proposta faz-se necessária para que o veículo mantenha suas condições de uso em perfeita conformidade com os padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB, e para que não haja prejuízo dos serviços prestados a municipalidade.

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro de até 30 Km, para que não aumente os custos atinentes ao objeto sendo em localidades mais distantes do município, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, que mantenham rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

#### **6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de Revisão dos **10.000 Km deverão ser executados em** oficina das concessionárias **da Atri Comercial LTDA (matriz e filiais)** que é a mais próxima do município e autorizada pela Atri Comercial LTDA . Após emissão da o.s e empenho, nos veículos SWR 7B01, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU366420, cor Vermelho Montecarlo e de placa SWR 6A69, Fiat Cronos Drive, ano 2023/24, chassi 8AP359AFZRU322892, cor branco banchisa.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência para e a entrega das peças será de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o



acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, sendo a Sra. Roberta Aparecida Meneghetti como gestora do contrato e o Sr. Alan Espirito Vicentin como fiscal do contrato, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e



comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, observada a respectiva graduação.

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **10.1 Documentos Exigidos para Habilitação;**



- Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ- CND Federal
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
- Certificado de Regularidade de FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da sede da empresa.

### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentaria em anexo.

CRAVINHOS, 21 de junho de 2024.

---

**Alan Espirito Vicentin**  
Fiscal do Contrato

---

**Roberta Aparecida Meneghetti**  
Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Prefeitura Municipal  
Cravinhos-SP